



**SINDIFISCO  
NACIONAL**

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil

# **A Defasagem na Correção da Tabela do Imposto de Renda Pessoa Física**

Cláudio Márcio Damasceno Oliveira  
Presidente  
Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal

# A Injusta Distribuição de Renda

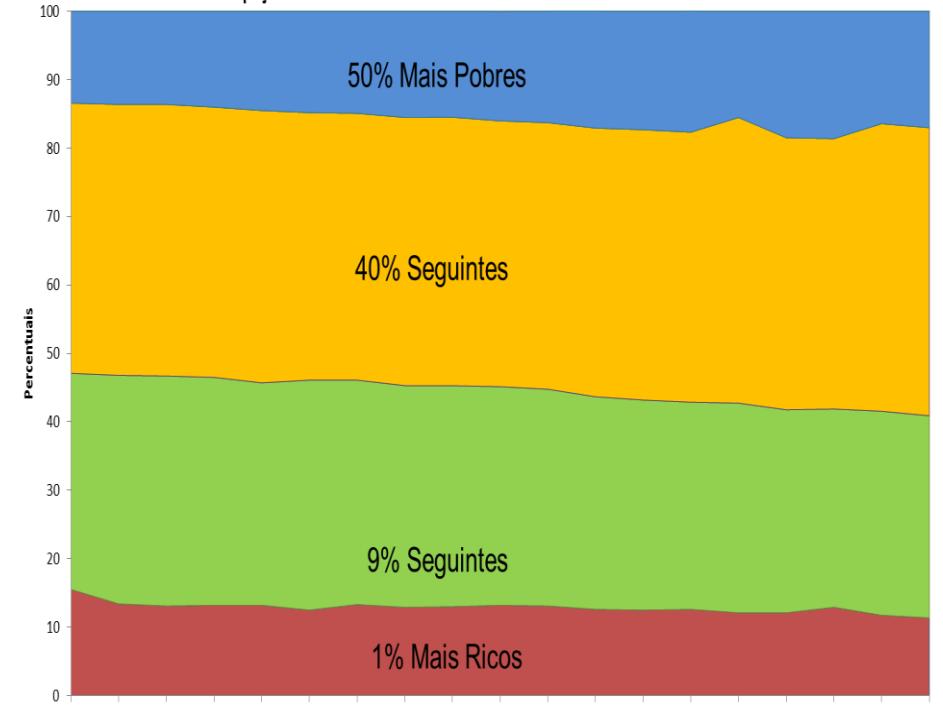
## Brasil: ótima renda, péssima distribuição

Maiores Economias e Piores Distribuições de Renda

Maiores Economias - 2016		Piores Distribuições de Renda (Período 2005-2015)	
1º	China	1º	Africa do Sul
2º	Estados Unidos	2º	Haiti
3º	Índia	3º	Botsuana
4º	Japão	4º	República Centro-Africana
5º	Alemanha	5º	Zâmbia
6º	Federação Russa	6º	Lesoto
7º	Brasil	7º	Colômbia
8º	Indonésia	8º	Paraguai
9º	Reino Unido	9º	Suazilândia
10º	França	10º	Brasil

Fonte: BANCO MUNDIAL E PNUD

Brasil: Participação dos Extratos Sociais na Renda Domiciliar 1995-2014

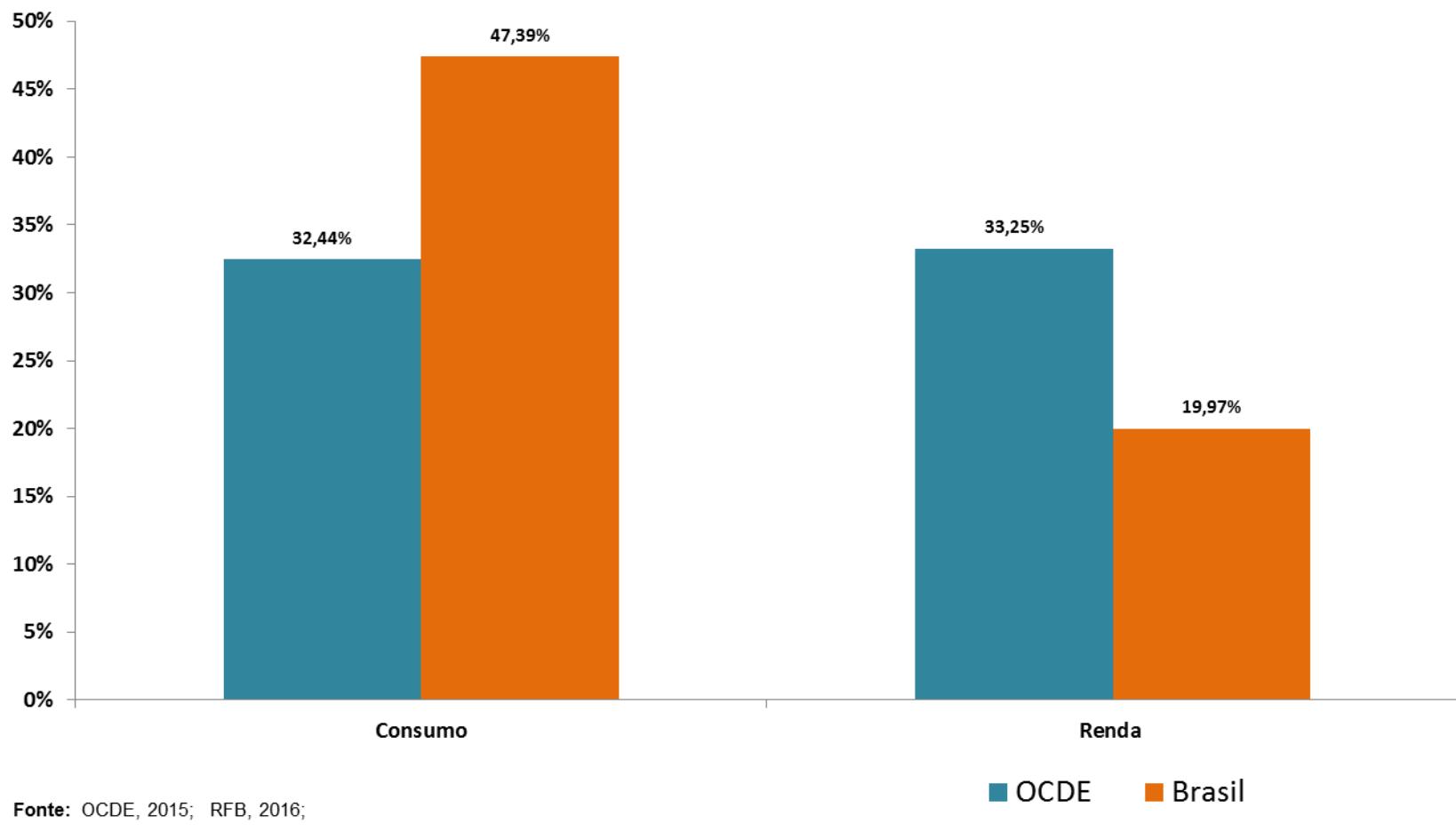


Fonte: IPEADATA 2014.

# Incidência Tributária no Brasil e no Mundo

Sistemas tributários mais desenvolvidos e modernos gravam mais a renda e a propriedade do que o consumo e são capazes de oferecer bens e serviços públicos de boa qualidade e de forma proporcional ao gravame tributário.

Gráfico 3 -Brasil e OCDE: Carga Tributária por Base de Incidência, 2015

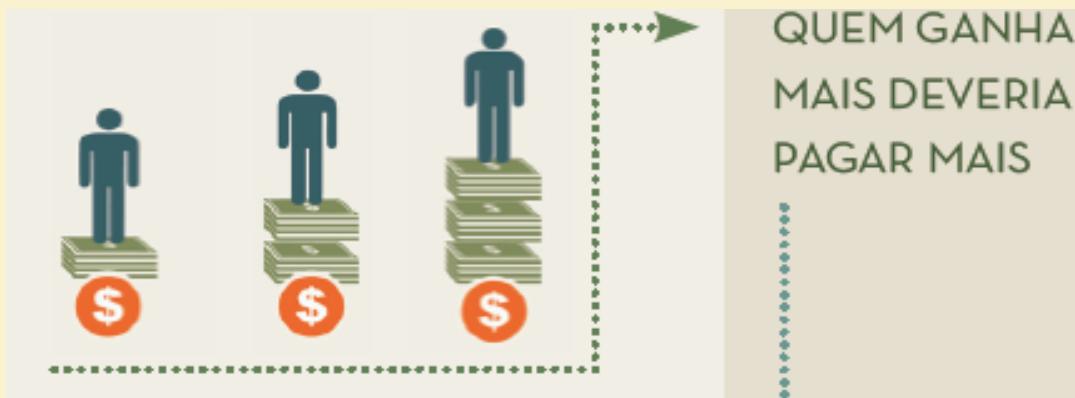


# Incidência Tributária no Brasil

Tributos sobre o consumo: incidem proporcionalmente

Tributos sobre o patrimônio e renda: progressivos.

- Quem ganha mais, paga progressivamente mais, conforme o volume de seu patrimônio ou de sua renda.
- Justiça fiscal



O Imposto de Renda (IR) tem:

- sido utilizado como instrumento de renúncias fiscais;
- favorecido a elisão e o planejamento tributário;
- dado tratamento mais gravoso aos rendimentos do trabalho
- isentado os rendimentos do capital, como a distribuição do lucro.

# Tabela do I.R. – defasagem e outras injustiças

Nos últimos 22 anos a Tabela do I.R. foi corrigida em **109,63%**

mas

A inflação do IPCA foi de **294,93%**

resultado

Defasagem de **88,40%**

... que atinge também o valor da dedução do gasto com educação do imposto a pagar.

A injustiça tributária da defasagem pode ser medida pelo limite de isenção da Tabela do I.R.

Em jan/96:  
**9 salários mínimos**

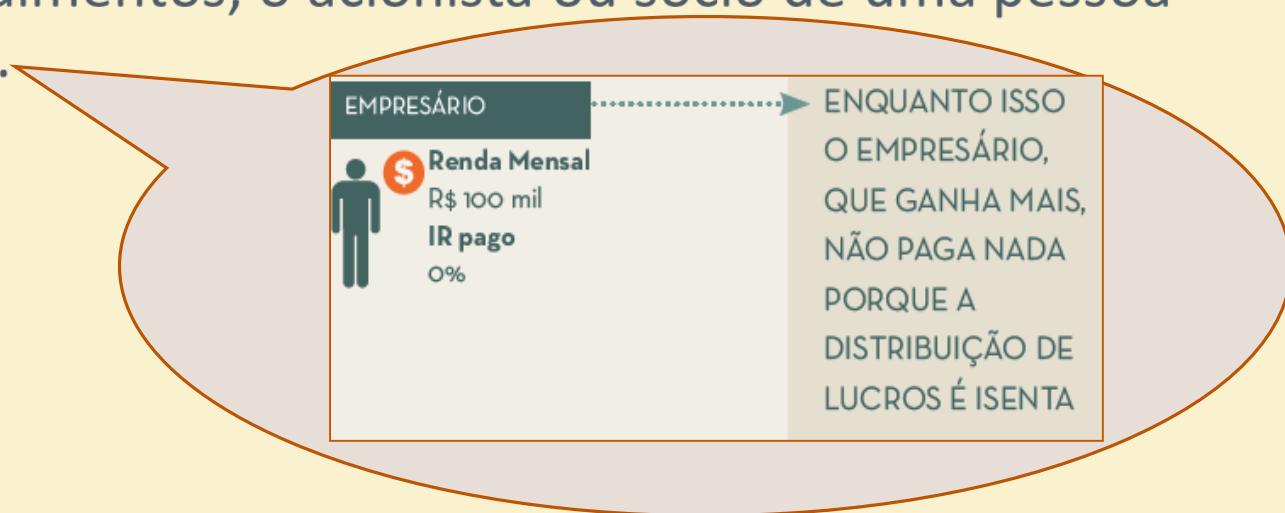
Em 2017  
**2,03 salários mínimos**

# Tabela do I.R. – defasagem e outras injustiças

A injustiças não param por aí...

A legislação do I.R. também não contempla:

- Dedução das despesas com aluguéis e juros pagos ao S.F.H.;
- Correção do valor do custo de aquisição de imóveis constantes da relação de bens e direitos;
- e, principalmente....
- a incidência do imposto sobre a distribuição de lucros e dividendos aos acionistas e sócios das pessoas jurídicas.
- Sobre esses rendimentos, o acionista ou sócio de uma pessoa jurídica é isento.



## O QUE O SINDIFISCO PROPÕE?

Uma profunda revisão do Imposto de Renda com o objetivo de restabelecer o seu verdadeiro significado.

Para isso, o Sindifisco Nacional lançou a **Campanha Imposto Justo**.

Por meio do Projeto de lei 6094/2013, de autoria do Dep. Vicente Cândido, atualmente em tramitação na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados pretende-se corrigir essas injustiças fazendo com que a legislação do Imposto de Renda opere como instrumento de redistribuição de renda.

Este Projeto de Lei contempla as seguintes modificações na legislação do I.R.

# O QUE O SINDIFISCO PROPÕE?

- Correção da defasagem da Tabela Progressiva do Imposto de Renda, em 5% a.a., até 2024;
- Reajuste da Tabela, a partir de 2019, por um índice que acompanhe a evolução da renda anual do trabalhador: *o rendimento médio mensal das pessoas com 10 anos de idade ou mais (PNAD/IBGE)*;
- Dedução, do imposto devido, do gasto:
  - com educação, em R\$ 16.606,21. Hoje, este teto é de R\$ 3.561,50;
  - com aluguéis e com financiamentos do S.F.H.
- Correção do valor do custo de aquisição de imóveis constantes da relação de bens e direitos da Declaração de Ajuste Anual pelo IPCA;
- Tributação progressiva dos lucros e dividendos distribuídos para sócios e acionistas de empresas a partir de R\$ 60.000,00 anuais.

# O Reajuste Proposto da Tabela do I.R.

A defasagem até o final de 2017 é de 88,40%

Para recompor esta defasagem, o P.L. propõe reajuste da Tabela do I.R. em 5% a.a. de 2019 a 2028.

Tabela Progressiva Mensal do IRPF Ano-Calendário 2017 - Vigente				em R\$	Tabela Progressiva Mensal Corrigida pela Defasagem Acumulada				em R\$
De	Até	Alíquota	Dedução		De	Até	Correção	Alíquota	Dedução
0,00	1.903,98	isento	0,00		0,00	3.556,56	86,80%	isento	-
1.903,99	2.826,66	7,50%	142,80		3.556,57	5.280,09	86,80%	7,50%	266,74
2.826,67	3.751,05	15,00%	354,80		5.280,10	7.073,23	88,57%	15,00%	662,75
3.751,06	4.664,68	22,50%	636,13		7.073,24	8.837,92	89,46%	22,50%	1.193,24
acima de	4.664,68	27,50%	869,36		acima de	8.837,92	90,37%	27,50%	1.635,14

# Correção da Dedução Individual com Educação

Atual limite anual de dedução com educação do contribuinte e de seus dependentes:

R\$ 3.561,50

Gasto médio por aluno no ensino público em 2017 (MEC):

R\$ 8.075,54

Este valor corrigido pelo IPCA (2017)

R\$  
8.376,75

Este valor dedutível à alíquota máxima de 27,5% resultaria numa dedução de

R\$  
29.365,59

Este valor, descontado em 88,40% (defasagem), resultaria em

R\$  
15.586,83

Este valor, corrigido em 5% ao longo de 10 anos, resultaria, para 2017, em

R\$  
16.606,21

# Simulação da Defasagem na Tabela do IRPF

A abaixo simula a defasagem na Tabela do IR para alguns rendimentos tributáveis, comparando o IR a recolher pela Tabela do IR vigente, com o imposto a recolher, caso a tabela contemplasse a defasagem do período 1996-2017.

Renda Mensal Tributável	Imposto a Recolher Mensal		Valor a Recolher a Maior	Diferença em %
	Tabela Vigente	Tabela Corrigida		
<b><u>1.903,98</u></b>	-	-	7,20	
2.000,00	7,20	-	7,20	
2.500,00	44,70	-	44,70	
2.570,00	49,95	-	49,95	
3.000,00	95,20	-	95,20	
<b><u>3.556,56</u></b>	178,68	0,00	178,68	
4.000,00	263,87	33,26	230,61	693,40
5.000,00	505,64	108,26	397,38	367,07
6.000,00	780,64	237,25	543,39	229,03
7.000,00	1.055,64	387,25	668,39	172,60
8.000,00	1.330,64	606,76	723,88	119,30
<b><u>8.837,92</u></b>	1.561,07	795,29	765,78	96,29
10.000,00	1.880,64	1.114,86	765,78	68,69
12.500,00	2.568,14	1.802,36	765,78	42,49
15.000,00	3.255,64	2.489,86	765,78	30,76
20.000,00	4.630,64	3.864,86	765,78	19,81
25.000,00	6.005,64	5.239,86	765,78	14,61
30.000,00	7.380,64	6.614,86	765,78	11,58
40.000,00	10.130,64	9.364,86	765,78	8,18
50.000,00	12.880,64	12.114,86	765,78	6,32
<b>100.000,00</b>	<b>26.630,64</b>	<b>25.864,86</b>	<b>765,78</b>	<b>2,96</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil

Elaboração: Departamento de Estudos Técnicos do Sindifisco Nacional

Nota: inflação de 2017 em 2,95% - IBGE 10/01/2018

Nota: O cálculo dos valores acima não contempla as seguintes deduções: previdência oficial, dependentes, pensão alimentícia e outras deduções (previdência privada, FAPI e parcela isenta de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão para declarante com 65 anos ou mais, Carnê-leão: Livro Caixa) usualmente presentes nas declarações de rendimento.

# Maior Justiça Fiscal: tributação de lucros e dividendos e da remessa de lucros ao exterior

Se reintroduzidas em nossa legislação, como era até 1995, e como fazem a maioria dos países, essa tributação traria maior justiça fiscal e propiciaria R\$ 29,3 bilhões somente em 2017.

Lucros e Dividendos - Pessoa Física

Faixas de Rendimentos Declarados	Declarações		Valor Declarado		Arrecadação Prevista	
	Quantidade	%	Em R\$	Em %	Em R\$	Em %
Até R\$ 60.000,00	732.256	65,62%	10.768.702.773	6,14%	-	
De R\$ 60.000,01 a R\$ 120.000,00	149.331	13,38%	13.044.798.978	7,43%	204.246.948,91	1,11%
De R\$ 120.000,01 a R\$ 240.000,00	111.703	10,01%	19.041.494.683	10,85%	898.822.468,84	4,88%
Acima de R\$ 240.000,00	122.540	10,98%	132.624.828.117	75,58%	17.320.384.219,43	94,01%
Total	1.115.830	100,00%	175.479.824.551	100,00%	<b>18.423.453.637,18</b>	100,00%

Fonte: RFB

Elaboração: Departamento de Estudos Técnicos - Sindifisco Nacional

Estimativa de perda de arrecadação com a isenção da tributação da remessa de lucros e dividendos ao exterior  
2010-2017

Ano	Remessas de Lucros e Dividendos ao Exterior (US\$ milhões) <sup>1</sup>	Taxa de Câmbio Média <sup>2</sup>	Valores em R\$ milhões	Tributação à alíquota de 15%
2010	31.263,50	1,6662	52.091,24	7.813,69
2011	39.970,50	1,8758	74.976,66	11.246,50
2012	28.604,53	2,0435	58.453,36	8.768,00
2013	30.651,99	2,3400	71.725,66	10.758,85
2014	27.963,00	2,6562	74.275,32	11.141,30
2015	20.927,00	3,9048	81.715,75	12.257,36
2016	19.408,00	3,2591	63.252,61	9.487,89
2017	21.940,60	3,308	72.579,50	10.886,93
Total	368.459,47	-	827.656,36	124.148,47

Fonte: BACEN

<sup>1</sup> Conta de Serviços e Rendas do Balanço de Pagamentos - Despesa de Lucros e Dividendos em Investimentos Diretos e Investimentos em Carteira

# Conclusões

- O contribuinte está pagando mais I.R. a cada ano devido à defasagem na correção da Tabela do IRPF oficial.
- A correção da Tabela do IRPF é obrigação do Governo, para manter, e não elevar, a mesma carga tributária de um exercício para outro.
- A não correção da Tabela do IRPF ou sua correção parcial:
  - ✓ aumenta a carga tributária e
  - ✓ penaliza de maneira mais acentuada o contribuinte de menor renda e a classe média assalariada



# IMPOSTO ~~IN~~JUSTO

A S S I N E P A R A M U D A R

Divulgue esta ideia.  
Reforce a campanha.

Acesse e assine:

**[www.impostojusto.org.br](http://www.impostojusto.org.br)**



**SINDIFISCO  
NACIONAL**

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil

